

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **LEI COMPLEMENTAR N.º 141, DE 08 DE JANEIRO DE 2013**

Dispõe sobre a extinção de Cargos do Anexo II da Lei Municipal n.º 24/2002, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### **LEI COMPLEMENTAR:**


**Art. 1º** Ficam extintos os cargos de provimento em Comissão regido pela Consolidação das Leis do Trabalho de Motorista de Gabinete e Assessor Jurídico do Anexo II da Lei Municipal nº 24, de 10 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de janeiro de 2013.

  
**KALIL AIDAR FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

  
**Carla C. Freitas Jesus Ribeiro**  
Assessora de Gabinete